



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2022

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 04 DE JULHO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até **R\$242.000,00** destinados na aquisição de dois veículos equipados para atender às necessidades da Segurança Pública Municipal.

Suplementação (+)				242.000,00
02	06	41	Serviços Urbanos	
464	06.181.0285.1050.0000		Aquisição de duas viaturas equipadas à guarda municipal	242.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	

Art. 2o. - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3o. - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº133, de 29/06/2021-LDO e Lei Complementar nº135 de 07/12/2021-LOA.

Art. 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, 04 de JULHO de 2022


Daniel Sarreta
Prefeito Municipal